



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 135/2026 – São Paulo, sexta-feira, 24 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 13332497/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0023154-73.2026.4.03.8000

Documento nº 13332497

Trata-se de pedido de fruição de 01 (um) dia de licença-prêmio, no dia de 10 de agosto de 2026, formulado pela Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI.

Indefiro o pedido, uma vez que o requerimento não atende ao limite mínimo estabelecido no normativo que regulamenta a matéria, Resolução PRES n.º 784/25, art. 8º.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4794, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO VIEIRA DE CAMPOS compensação nos dias 29 de julho e 03 de agosto de 2026, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2026, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5922, DE 21 DE JULHO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, o período de férias agendado de 09 a 16 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 03 a 10 de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5921, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LARISSA VENANCIO CALIL, o gozo de férias no período de 08 a 17 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17292, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10 e no período de 13 a 16/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17291, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17290, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 17/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal MARIA RÚBIA ANDRADE MATOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13319434/2026

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-RP

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 0008598-37.2024.4.03.8000, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 23/06/2026. Objeto: Registro de preços - Contratação de serviços de engenharia para aquisição de sistema de pisos elevados, com o fornecimento e instalação de todos os componentes (incluindo redes lógica, telefônica e elétrica modular). Novo Edital: 24/07/2026 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Paulista, 1842 - Torre Norte, 11º andar, Conjunto 118 - Bela Vista - São Paulo - SP. Entrega das propostas: a partir de 24/07/2026 às 8h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2026, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

São Paulo, 23 de julho de 2026.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro Substituto**, em 23/07/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13336878/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 13336878

Conforme documento 13336854, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. M. S., no período de 21/07/2026 a 23/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13336843/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006064-96.2019.4.03.8000

Documento nº 13336843

Conforme documento 13336843, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. E. DE C. F., nos dias 20/07/2026 e 21/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13336908/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 13336908

Conforme documento 13336899, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no período de 21/07/2026 a 04/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13337444/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023933-48.2014.4.03.8000

Documento nº 13337444

Conforme documento 13337392, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. R. L., no período de 20/07/2026 a 24/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13335862/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025143-37.2014.4.03.8000

Documento nº 13335862

Conforme documento 13335592, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. F. Z. G., no dia 21/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13335293/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013975-04.2015.4.03.8000

Documento nº 13335293

Conforme documento 13335282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. G. N. R., no dia 20/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13338897/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024377-13.2016.4.03.8000

Documento nº 13338897

Conforme documento 13338879, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora N. M. T., no período de 15/07/2026 a 22/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13338926/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036208-48.2022.4.03.8000

Documento nº 13338926

Conforme documento 13338920, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora N. C. L., no período de 20/07/2026 a 23/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13338937/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029712-47.2015.4.03.8000
Documento nº 13338937

Conforme documento 13338930, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor D. E. P., nos 29/06/2026 e 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13338854/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029178-25.2023.4.03.8000
Documento nº 13338854

Conforme documento 13338846, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 11.770/2008, alterada pela de nº 13257/2016, regulamentado pela Resolução nº 700/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora R. C. F., no período de 11/07/2026 a 08/01/2027.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13338856/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029178-25.2023.4.03.8000
Documento nº 13338856

(Cancela e substitui o Despacho 13303433, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 126, de 13/07/2026)

Conforme documento 13338686, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora R. C. F., de 06/07/2026 a 20/07/2026 para 06/07/2026 a 10/07/2026, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13338837/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018700-21.2024.4.03.8000
Documento nº 13338837

Conforme documento 13338832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor Y. T. L., nos dias 22/07/2026 e 23/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/07/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9793, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17 de julho de 2026, a servidora **SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA**, RF 4515, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Gabriela Araujo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9794, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **THAIS LIMA TAVARES**, RF 4792, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 9795, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16 de julho de 2026, a servidora **DANIELA HUNGARO**, RF 2288, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelson Portfírio, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9799, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de julho de 2026, o servidor **RENAN DE LIMA**, RF 4612, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9801, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 31 de julho de 2026, o servidor **GUSTAVO GOMES MAGALHAES**, RF 3796, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9802, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, o servidor **JAIME SINCLAIR COVRE**, RF 2385, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Ciro Brandani, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 31 de julho de 2026, a servidora **ANDREA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, RF 3547, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9803, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, a servidora **ANDREA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, RF 3547, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Ciro Brandani, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 31 de julho de 2026, o servidor **GUSTAVO GOMES MAGALHAES**, RF 3796, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIA DIRG Nº 9804, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 31 de julho de 2026, a servidora **MARIASYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA**, RF 1823, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9813, DE 21 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 27 de julho de 2026, o servidor **FLAVIO GUILHERME ROCHASILVA**, RF 4081, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 27 de julho de 2026, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatschalow.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9809, DE 21 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **THALITA MEIER PERANTONI**, RF 4746, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do aludido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9810, DE 21 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **JEFFERSON ALMEIDA JACINTO MENDES**, RF 4764, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do aludido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9811, DE 21 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DANIELA HELENA OLIVEIRA GODOY**, RF 4764, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do aludido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13288529/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0000562-29.2026.4.03.8002

Interessados: Excelentíssima Juíza Federal Mária Rúbia Andrade Matos e Fabricio Romeiro Alves

Assunto: Requisição

De acordo com o parecer da Diretoria-Geral (13288516).

Julgo extinto o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 02/2026 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

comunicar o **CANCELAMENTO** da Sessão de Julgamento da Egrégia Segunda Turma inicialmente prevista para o dia **03 de novembro de 2026 (terça-feira)**, com início às 14 (quatorze) horas, na modalidade exclusivamente virtual.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 22/07/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 13338366/2026

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS - 2026

SEGUNDA TURMA

(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 02/2026 DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
27/01/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	04/11/2025	VIRTUAL
10/02/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	25/11/2025	VIRTUAL
10/02/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	25/11/2025	PRESENCIAL
03/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	13/01/2026	VIRTUAL
12/03/2026	QUINTA-FEIRA	14:00	05/02/2026	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC (VIDEOCONFERÊNCIA)
17/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	03/02/2026	VIRTUAL

17/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	03/02/2026	PRESENCIAL
07/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	18/02/2026	VIRTUAL
28/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	10/03/2026	VIRTUAL
28/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	10/03/2026	PRESENCIAL
12/05/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	24/03/2026	VIRTUAL
26/05/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	14/04/2026	VIRTUAL
26/05/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	14/04/2026	PRESENCIAL
09/06/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	28/04/2026	VIRTUAL
23/06/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	12/05/2026	VIRTUAL
23/06/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	12/05/2026	PRESENCIAL
04/08/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	16/06/2026	VIRTUAL
13/08/2026	QUINTA-FEIRA	14:00	02/07/2026	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC (VIDEOCONFERÊNCIA)
25/08/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	07/07/2026	VIRTUAL
25/08/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	07/07/2026	PRESENCIAL
08/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	28/07/2026	VIRTUAL
22/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	10/08/2026	VIRTUAL
22/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	10/08/2026	PRESENCIAL
06/10/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	25/08/2026	VIRTUAL
20/10/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	08/09/2026	VIRTUAL
20/10/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	08/09/2026	PRESENCIAL
17/11/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	06/10/2026	VIRTUAL
17/11/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	06/10/2026	PRESENCIAL
01/12/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	20/10/2026	VIRTUAL
02/12/2026	QUARTA-FEIRA	14:00	29/10/2026	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC (VIDEOCONFERÊNCIA)

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI
PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Desembargadora Federal**, em 22/07/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13327061/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014243-06.2025.4.03.8001

EMPRESA: PRO XT LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 53/2026 – DICT/SUFT (doc. 13326879).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **PRO XT LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021..

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **PRO XT LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 21/07/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI Nº 180, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais do Contrato n. 04.1002.10.26 (13249839), Processo SEI n. 0008630-68.2026.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa **SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA**, inscrita no CNPJ n. 47.079.015/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura, os seguintes servidores:

Divisão de Apoio Administrativo - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172 - CPF 176.022.788-95

Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053 - CPF 214.128.518-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 23/07/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7370, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho DFOR 13317675 (13332434), de 20/07/2026, da Mm. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13334268);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LISI CAZARINI SANT'ANA**, RF 4296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, cessar sua lotação na referida unidade, bem como colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 14/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13332115/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 13332115

Conforme documentos SEI nº 13329381 e nº 13326027, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO** - RF 838, para o período de 07/07/2026 a 08/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

DESPACHO DFOR Nº 13334977/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13334975) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13334976), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral à JOSENI MARIA MELLO CATELAN, cônjuge do servidor ativo falecido JOAO CARLOS CATELAN - RF 7082, cujo óbito ocorreu em 11/07/2026 (13334968), no valor dos proventos do servidor, referente ao mês de julho de 2026, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento (13334973), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei n.º 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/07/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7372, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011396-94.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (13322129), de 15 de julho de 2026, da MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.);13339599

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13339599

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);13333678

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO, RF 5251, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, a partir de 03 de agosto de 2026;

II - DISPENSAR o servidor SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO, RF 8509, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, a partir de 03 de agosto de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/07/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7377, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011616-92.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT96 (13337454);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13340821);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 27/07/2026, a servidora DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), da 7ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/07/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7376, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0061907-14.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (13310306), de 21 de julho de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAIS DURIGON CAVERZAN, RF 8959, Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada no Núcleo de Apoio Regional de Jales, para prestar serviços na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto da mesma Subseção Judiciária, no período de 29/05/2026 a 29/05/2027, comprejuízo das atribuições na lotação de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/07/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13332584/2026

Conforme documento SEI nº 13323442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RONISE DE MORAIS - RF 4854, para o período de 13/06/2026 a 15/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 22/07/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13336073/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062328-38.2016.4.03.8001

Documento nº 13336073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13334586, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS CATALAO FILHO - RF 4409, para o período de 20/07/2026 a 09/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 21/07/2026, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13334363/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 13334363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13330527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, para o período de 17/07/2026 a 21/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 21/07/2026, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13335966/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0011551-97.2026.4.03.8001

Documento nº 13335966

Conforme Despacho DFOR 11870777, diante do teor do Acórdão TCU nº 2266/2024 (11842330) e Decisão CJF 0699156 (11842273), e considerando, ainda, o determinado no processo SEI nº 0000262-44.2024.4.03.8000, relativo aos efeitos da promulgação dos vetos da Lei n. 14.687/2023, em 22 de dezembro de 2023, é devida a absorção dos quintos/décimos incorporados entre 8/4/1998 e 4/9/2001, relativamente à primeira parcela de aumento implementada em 02/2023, não havendo absorções relacionadas às parcelas seguintes do reajuste efetuado nos anexos da Lei n. 11.416/2006, nos termos antes determinados pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sendo a situação atual do(a) servidor(a) LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI - RF 2941, a que consta a seguir:

Concessão período regular:

(1/10) Período: 01/07/1997 - 30/07/2000 - GRG2(FC5) 365 (Décimo) - ADM

Concessão período da extensão:

(2/10) Período: 01/07/1997 - 30/07/2000 - GRG2(FC5) 365 (Décimo) - ADM

(2/5) Período: 31/07/2000 - 30/07/2001 - GRG2(FC5) 365 (Quintos) - ADM

Obs.: Houve absorção da parcela, conforme aumento ocorrido em 01/02/2023, haja vista que a servidora não possui decisão judicial transitada em julgado.

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **CÍNTIAMILUZZI**, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP, em 23/07/2026, às 00:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 94, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº [10363402](#)), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGANº 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
29/07 a 05/08/2026	DENISE APARECIDA AVELAR

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 12/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 165, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria n. 164, de 14 de julho de 2026, para **DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 25 (sábado) de julho de 2026:

ANDRÉA MATONO, RF 7311, Técnico Judiciário

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário

Dia 26 (domingo) de julho de 2026:

PAULA GUIMARAES MORENO, RF 8145, Técnico Judiciário

FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 9089, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Juíza Federal Substituta**, em 22/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 513, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/07/2026 às 12h de 31/07/2026	1ª	RENATO CÂMARA NIGRO

segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 31/07/2026 às 12h de 03/08/2026	1ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 22/07/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 177, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 1º a 31/8/2026, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3400	SILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	3, 13 e 25/8/2026
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	4, 14 e 26/8/2026
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	5, 17 e 27/8/2026
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	6, 18 e 28/8/2026
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	7, 19 e 31/8/2026
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	10 e 21/8/2026
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	12 e 24/8/2026
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	20/8/2026

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
----	------	-------------	--------

3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	1º a 2/8/2026
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	8, 9 e 11/8/2026
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	15 a 16/8/2026
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	22 a 23/8/2026
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	29 a 30/8/2026

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 22/07/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 111, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Leandro André Tamura, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 1ª Vara Federal de Franca;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor que ficará à disposição durante o plantão desta 1ª Vara Federal em Franca, conforme segue:

PERÍODO SERVIDOR

24 a 25/07/2026 - Silvana Caires Ribeiro - RF 3524

26 a 31/07/2026 - Jaime Ascencio - RF 6044

E-mail da Vara: franca-se01-vara01@trf3.jus.br

Celular do plantão (16) 99222-1182

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANDRE TAMURA, Juiz Federal**, em 22/07/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 355, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para o períodos que segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
27/07 a 02/08/2026	Dr. Ronald de Carvalho Filho	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel 11 - 99340-6839

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período**.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a), constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TARCISIO JANUARIO, Juiz Federal**, em 30/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 397, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em julho de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Vice-Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;
CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;
CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;
CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;
CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 24/07 até às 12h de 31/07/2026	LUIS OTÁVIO DE AGUIAR WATANABE	JEVA	CARAGUATATUBA

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 22/07/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 413, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 01, de 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 24/07/2026 às 12h de 31/07/2026	1ª	Marco Antônio Arroyo Santos

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 22/07/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 284, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 13150797/2026;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem

PERÍODO	MAGISTRADA	VARA EM PLANTÃO
24/07/2026 a 31/07/2026	Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles	JEF de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal**, em 21/05/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 211, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO 2026** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Lucas Silveira Bohn	8502	01/02
Luiz Henrique de Santes	4786	08/09
Andréa Regina Rodrigues	3070	11/29 e 30
Márcio Alexandre Silva	4309	15/16
Pâmela Vasconcelos da Silva	6338	20/22 e 23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal**, em 22/07/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 212, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO 2026** conforme segue:

01 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
02 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
03 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
04 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
05 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
06 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
07 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
08 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF4786
09 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF4786
10 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Domas RF 4881
11 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
12 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RFG 9122
13 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
14 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Domas RF 4881
15 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
16 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
17 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
18 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
19 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
20 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
21 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
22 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
23 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
24 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
25 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
26 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RFG 9122
27 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
28 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Domas RF 4881
29 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
30 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
31 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF4786

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal**, em 22/07/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-SUMANº 123, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Juiz Federal Corregedor da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permanecerão à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1 e 2	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
3	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
4	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
5	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DEF SBazanini 4347
6	BRIGIDA DEF SBazanini 4347	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751
7	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
8 e 9	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751
10	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
11	ERISTON DE GOES 7607	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
12	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
13	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
14	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
15 e 16	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	ERISTON DE GOES 7607
17	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
18	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
19	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
20	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
21	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DEF SBazanini 4347
22 e 23	ERISTON DE GOES 7607	BRIGIDA DEF SBazanini 4347
24	BRIGIDA DEF SBazanini 4347	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751
25	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
26	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
27	ERISTON DE GOES 7607	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
28	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
29 e 30	BRIGIDA DEF SBazanini 4347	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
31	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Juiz Federal, em 22/07/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13270830/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **24 e 26/06/2026**

Juiz Federal Presidente: Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juizes Federais LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIO RACHED MILLANI e RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (355):

5000692-82.2025.4.03.6703	5001723-37.2025.4.03.6316	5002898-48.2025.4.03.6322	5001131-26.2025.4.03.6111	5001398-81.2025.4.03.6342
5004678-14.2025.4.03.6325	5001913-98.2024.4.03.6327	5006523-68.2022.4.03.6331	5005628-53.2025.4.03.6315	5001081-56.2024.4.03.6330
5000448-35.2024.4.03.6107	5004023-25.2024.4.03.6342	5002578-35.2025.4.03.6342	5000220-70.2024.4.03.6330	5003595-31.2022.4.03.6304
5011377-85.2024.4.03.6315	5004576-38.2024.4.03.6321	5001921-83.2025.4.03.6313	5054361-92.2025.4.03.6301	5002092-80.2024.4.03.6311
5000722-47.2025.4.03.6306	5004488-68.2021.4.03.6106	5003939-95.2025.4.03.6307	5030838-51.2025.4.03.6301	5003523-67.2025.4.03.6327
5002211-18.2022.4.03.6309	0009486-71.2021.4.03.6331	0000684-58.2019.4.03.6330	5000626-24.2025.4.03.6341	5000039-63.2024.4.03.6332
5002449-75.2025.4.03.6327	5023335-76.2025.4.03.6301	5000275-93.2025.4.03.6327	5002802-33.2025.4.03.6322	5000315-89.2022.4.03.6324
0003409-15.2021.4.03.6309	5000117-37.2026.4.03.6316	5010205-11.2024.4.03.6315	5002964-69.2023.4.03.6331	5040867-63.2025.4.03.6301
5014396-36.2023.4.03.6315	5023763-92.2024.4.03.6301	5001632-27.2024.4.03.6333	5003716-21.2025.4.03.6315	5004772-12.2023.4.03.6331
5003181-29.2024.4.03.6315	5005379-28.2023.4.03.6330	5007408-32.2023.4.03.6304	5000321-54.2025.4.03.6304	5006531-64.2024.4.03.6302
5000703-33.2025.4.03.6341	0007337-26.2021.4.03.6324	5002150-90.2024.4.03.6341	5001426-61.2025.4.03.6338	5003016-79.2024.4.03.6315
5002528-60.2025.4.03.6325	5003954-52.2021.4.03.6324	5014382-52.2023.4.03.6315	5004959-15.2025.4.03.6310	5002926-61.2025.4.03.6307
5000235-10.2021.4.03.6309	0001445-66.2021.4.03.6315	5011680-70.2022.4.03.6315	5000972-20.2025.4.03.6326	5001839-73.2022.4.03.6340
5000251-71.2025.4.03.6325	5002708-25.2024.4.03.6321	5002677-32.2025.4.03.6333	5011294-74.2025.4.03.6302	5021480-62.2025.4.03.6301
5003844-56.2025.4.03.6310	5042756-52.2025.4.03.6301	5005492-55.2023.4.03.6338	5039227-25.2025.4.03.6301	5001614-94.2024.4.03.6336
5001274-98.2025.4.03.6342	5002926-50.2025.4.03.6343	5003755-46.2025.4.03.6338	5006107-60.2023.4.03.6333	0000509-98.2017.4.03.6309
5002498-89.2024.4.03.6315	5003459-20.2025.4.03.6307	5001327-90.2025.4.03.6306	5002792-74.2025.4.03.6326	5005053-25.2023.4.03.6312
5004231-54.2024.4.03.6327	0014576-50.2021.4.03.6302	5003244-81.2025.4.03.6327	5007341-92.2023.4.03.6328	5003903-68.2025.4.03.6302
5017531-56.2023.4.03.6315	5002217-21.2025.4.03.6341	5001973-52.2025.4.03.6322	5001715-14.2022.4.03.6333	0002878-26.2021.4.03.6309
5001353-70.2025.4.03.6312	5001561-43.2024.4.03.6327	5000379-81.2026.4.03.6317	5001052-63.2025.4.03.6332	5034669-10.2025.4.03.6301

5003666-31.2025.4.03.6303	5010973-34.2024.4.03.6315	5007262-26.2025.4.03.6302	5000071-48.2026.4.03.6316	5052490-61.2024.4.03.6301
5000805-89.2024.4.03.6341	5050065-27.2025.4.03.6301	5000367-91.2022.4.03.6322	5000349-11.2025.4.03.6340	5000560-25.2025.4.03.6315
5004075-68.2025.4.03.6315	5000617-46.2021.4.03.6133	5003405-97.2024.4.03.6110	5003632-74.2022.4.03.6331	5000460-59.2023.4.03.6309
5003039-88.2025.4.03.6315	5000802-98.2023.4.03.6332	5002937-36.2025.4.03.6325	5006877-78.2025.4.03.6302	5001354-19.2024.4.03.6303
5048683-96.2025.4.03.6301	0001586-58.2021.4.03.6324	5003375-56.2025.4.03.6327	5003954-84.2024.4.03.6344	5000588-21.2025.4.03.6338
5000871-32.2025.4.03.6342	0006511-97.2021.4.03.6324	5001664-71.2025.4.03.6341	5015867-95.2024.4.03.6301	0004672-82.2021.4.03.6309
5001927-46.2024.4.03.6339	5001582-24.2025.4.03.6314	5000778-52.2023.4.03.6338	5002166-18.2025.4.03.6306	5015263-77.2023.4.03.6105
5002062-60.2025.4.03.6327	5003243-13.2022.4.03.6324	5002520-59.2024.4.03.6312	5000873-95.2025.4.03.6311	5000153-19.2025.4.03.6315
5000837-66.2025.4.03.6339	5000639-16.2021.4.03.6324	5001480-20.2025.4.03.6308	5003074-48.2025.4.03.6315	5011208-03.2025.4.03.6303
5011926-06.2025.4.03.6301	5007496-70.2023.4.03.6304	5002529-85.2024.4.03.6323	5011921-78.2025.4.03.6302	5002927-30.2025.4.03.6183
5000708-48.2021.4.03.6324	5002374-82.2024.4.03.6323	5108937-06.2023.4.03.6301	0002539-67.2021.4.03.6309	0002497-18.2021.4.03.6309
5001773-46.2023.4.03.6312	5012506-36.2025.4.03.6301	5010086-92.2023.4.03.6183	5002426-19.2022.4.03.6333	5002638-63.2024.4.03.6335
5000952-04.2025.4.03.6302	5000858-67.2023.4.03.6321	5004492-59.2022.4.03.6304	5001984-69.2025.4.03.6326	5000071-85.2025.4.03.6315
5002939-52.2024.4.03.6321	5006589-32.2023.4.03.6325	5016071-13.2022.4.03.6301	5002561-80.2025.4.03.6315	5008839-80.2024.4.03.6332
0000075-25.2021.4.03.6324	5006814-53.2025.4.03.6302	5005880-36.2023.4.03.6312	5005394-79.2025.4.03.6183	5046693-70.2025.4.03.6301
0000388-56.2021.4.03.6333	5002002-98.2022.4.03.6325	5007300-32.2022.4.03.6338	5002475-76.2025.4.03.6326	5002016-63.2024.4.03.6341
5001555-91.2024.4.03.6341	5000398-70.2025.4.03.6140	5004510-80.2022.4.03.6304	5001389-18.2025.4.03.6311	5001685-95.2024.4.03.6304
5005833-24.2025.4.03.6302	5027256-43.2025.4.03.6301	5001662-20.2023.4.03.6326	5009124-73.2024.4.03.6332	5001206-63.2025.4.03.6338
5001085-78.2026.4.03.6183	5000793-51.2026.4.03.9301	5000031-81.2023.4.03.6345	5003422-23.2022.4.03.6331	5001101-56.2024.4.03.6327
5006191-25.2022.4.03.6324	5001126-35.2024.4.03.6306	5003567-37.2022.4.03.6345	5008658-79.2024.4.03.6332	5002941-14.2022.4.03.6314
5003633-43.2022.4.03.6304	5001380-67.2022.4.03.6309	0004179-60.2020.4.03.6303	5005359-72.2025.4.03.6328	5004871-24.2024.4.03.6338
5002425-86.2025.4.03.6314	5004129-38.2024.4.03.6325	5002300-53.2023.4.03.6326	5004596-17.2023.4.03.6110	5035050-18.2025.4.03.6301
5007468-40.2025.4.03.6302	5012263-92.2025.4.03.6301	5003295-49.2022.4.03.6343	5004020-24.2024.4.03.6325	5004665-40.2024.4.03.6328
5057629-57.2025.4.03.6301	5002891-34.2022.4.03.6331	5084534-70.2023.4.03.6301	5002861-43.2024.4.03.6326	0077574-57.2021.4.03.6301
5007307-30.2025.4.03.6302	0020150-54.2021.4.03.6302	0001692-94.2019.4.03.6322	5006209-17.2025.4.03.6332	5000966-08.2023.4.03.6318
5002874-57.2024.4.03.6321	5000327-53.2025.4.03.6339	5002203-37.2025.4.03.6341	5000761-88.2024.4.03.6335	5000664-74.2021.4.03.6309
5005303-98.2023.4.03.6331	5030944-13.2025.4.03.6301	5001762-16.2025.4.03.6322	5002163-36.2025.4.03.6315	0004908-86.2021.4.03.6324
5002061-78.2025.4.03.6326	5111749-21.2023.4.03.6301	5002760-58.2024.4.03.6341	5003452-71.2025.4.03.6325	5005268-19.2024.4.03.6327
5000451-33.2025.4.03.6340	5002441-74.2024.4.03.6314	5003147-06.2024.4.03.6331	5002158-20.2025.4.03.6313	0001234-79.2020.4.03.6310
5001909-54.2024.4.03.6103	5003210-69.2025.4.03.6307	5002460-19.2024.4.03.6108	5002164-37.2025.4.03.6342	0001031-09.2018.4.03.6304
5005284-79.2024.4.03.6324	5000940-78.2021.4.03.6124	5001866-35.2025.4.03.6313	5002493-97.2025.4.03.6326	0000490-90.2020.4.03.6308
5012278-18.2023.4.03.6338	5002343-76.2022.4.03.6341	5009889-03.2025.4.03.6302	5003196-28.2025.4.03.6326	0001079-70.2020.4.03.6312
5001314-56.2024.4.03.6329	5004149-53.2024.4.03.6317	5001066-32.2025.4.03.6337	5010102-09.2025.4.03.6302	5000424-22.2021.4.03.6330
5000259-24.2025.4.03.6333	5002460-71.2025.4.03.6338	5002575-19.2024.4.03.6309	5001001-43.2025.4.03.6335	5000871-46.2022.4.03.6339
5007472-42.2023.4.03.6304	5002760-72.2024.4.03.6110	5001008-41.2025.4.03.6333	5000532-09.2025.4.03.6331	5002565-24.2024.4.03.6325
5023840-32.2023.4.03.6303	5000493-49.2024.4.03.6330	5002706-91.2024.4.03.6309	5004460-32.2024.4.03.6321	5001263-32.2025.4.03.6322
5004109-13.2025.4.03.6325	5001578-41.2021.4.03.6309	5005550-39.2023.4.03.6312	5012751-44.2025.4.03.6302	5049917-50.2024.4.03.6301
5002699-60.2025.4.03.6343	5002588-02.2022.4.03.6337	5001319-83.2025.4.03.6316	5001844-84.2024.4.03.6321	5002983-19.2024.4.03.6306
5001382-66.2024.4.03.6309	5002183-55.2025.4.03.6338	5000200-87.2025.4.03.6122	5002265-28.2024.4.03.6110	5000058-56.2024.4.03.6304
5029513-41.2025.4.03.6301	5014608-31.2025.4.03.6301	5001802-31.2025.4.03.6311	5052569-06.2025.4.03.6301	5004642-41.2025.4.03.6302
0000451-45.2020.4.03.6324	5000178-31.2023.4.03.6338	5003707-95.2025.4.03.6303	5005944-15.2025.4.03.6332	5048832-92.2025.4.03.6301
5006918-40.2024.4.03.6315	5040994-35.2024.4.03.6301	5000100-41.2025.4.03.6314	5037194-62.2025.4.03.6301	5004154-62.2025.4.03.6310
5007085-98.2022.4.03.6324	5002726-29.2023.4.03.6338	5002019-53.2025.4.03.6318	5004726-98.2024.4.03.6327	5000898-55.2024.4.03.6340
5045622-33.2025.4.03.6301	5000823-55.2023.4.03.6112	5001292-79.2025.4.03.6323	5001145-10.2025.4.03.6305	5005424-07.2024.4.03.6327
5002936-30.2025.4.03.6332	5002644-75.2025.4.03.6322	5003269-19.2024.4.03.6331	0000088-34.2020.4.03.6332	5001311-16.2023.4.03.6304
5002114-08.2025.4.03.6343	0000217-45.2020.4.03.6330	5001879-61.2025.4.03.6304	5000093-95.2021.4.03.6344	5028260-18.2025.4.03.6301
5106653-25.2023.4.03.6301	5000752-71.2025.4.03.6342	5001415-47.2024.4.03.6312	5000822-09.2020.4.03.6134	5001463-27.2024.4.03.6305
5002543-14.2024.4.03.6309	5006401-03.2023.4.03.6337	5001490-96.2024.4.03.6341	5012121-78.2023.4.03.6327	5003855-17.2024.4.03.6344
5000929-64.2021.4.03.6313	5001680-37.2025.4.03.6143	5002702-12.2024.4.03.6323	5000880-79.2024.4.03.6325	5055526-77.2025.4.03.6301
5012576-84.2024.4.03.6302	5007990-32.2023.4.03.6304	5003595-21.2025.4.03.6338	5000292-84.2025.4.03.6342	5000983-10.2025.4.03.6339
5002292-85.2022.4.03.6108	5000665-66.2024.4.03.6305	5029699-64.2025.4.03.6301	5000057-41.2024.4.03.6314	5016000-06.2024.4.03.6183

PROCESSOS ADIADOS (04):

5003387-33.2025.4.03.6307
5005332-93.2024.4.03.6338
5013115-19.2025.4.03.6301
5007134-72.2025.4.03.6183

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (08):

5009098-36.2023.4.03.6324
0000878-76.2019.4.03.6324
5002204-45.2025.4.03.6301
0001990-55.2021.4.03.6342
0001273-33.2016.4.03.6305
5035998-57.2025.4.03.6301
5021310-90.2025.4.03.6301
5001749-36.2024.4.03.6327

NÃO HOUVE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA

Houve 09 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 26 de junho de 2026. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de 22/07/2026.

Juiz Federal Presidente
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

Secretária da Sessão
Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por ANDREA HITOS FERREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 22/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13324339/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 08 e 13/07/2026

Juiz Federal Presidente: Ricardo Geraldo Rezende Silveira

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025560-74.2020.4.03.8001, os Juizes Federais LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIO RACHED MILLANI e RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (905):

5051587-89.2025.4.03.6301	5001387-50.2022.4.03.6312	5011098-09.2023.4.03.6324	5001215-97.2025.4.03.6314	5006954-48.2025.4.03.6315
5004230-78.2024.4.03.6324	5002048-64.2025.4.03.6331	5000188-92.2025.4.03.6342	5001523-82.2025.4.03.6331	5010389-03.2024.4.03.6303
5058710-41.2025.4.03.6301	5002392-57.2024.4.03.6306	5002423-23.2025.4.03.6345	5001195-34.2025.4.03.6338	5000363-09.2025.4.03.6303
5006997-90.2025.4.03.6183	5003948-33.2025.4.03.6315	5005438-47.2022.4.03.6331	5002646-73.2025.4.03.6345	5005150-45.2025.4.03.6315
5004837-26.2025.4.03.6302	5002964-19.2025.4.03.6325	5001214-55.2025.4.03.6333	5007071-47.2025.4.03.6183	5002421-23.2023.4.03.6313
5000840-36.2024.4.03.6313	5007403-10.2023.4.03.6304	5000568-05.2025.4.03.6314	5003224-36.2025.4.03.6345	5003594-66.2025.4.03.6328
5014779-53.2023.4.03.6302	5001001-91.2025.4.03.6319	5007020-09.2023.4.03.6344	5027811-60.2025.4.03.6301	5001154-66.2025.4.03.6306
5040929-06.2025.4.03.6301	5000946-34.2025.4.03.6322	5003147-82.2024.4.03.6338	5072882-56.2023.4.03.6301	5001586-95.2025.4.03.6335
5011859-96.2025.4.03.6315	5002011-88.2025.4.03.6314	5003292-83.2025.4.03.6345	5010740-42.2025.4.03.6302	5003437-96.2025.4.03.6327
5000299-82.2025.4.03.6340	5001905-69.2025.4.03.6333	5002434-28.2024.4.03.6332	5005205-11.2025.4.03.6310	5008060-53.2026.4.03.6301
5002158-29.2025.4.03.6310	5003254-28.2025.4.03.6327	5003097-10.2025.4.03.6342	5004197-96.2025.4.03.6310	5006029-21.2022.4.03.6327
5011322-03.2025.4.03.6315	5003048-60.2025.4.03.6344	5006434-96.2025.4.03.6183	5001180-43.2025.4.03.6313	5002603-42.2024.4.03.6323
5000106-70.2025.4.03.6339	5000054-85.2025.4.03.6303	5003546-65.2025.4.03.6342	5002321-43.2025.4.03.6331	5004096-51.2024.4.03.6324
5042388-43.2025.4.03.6301	5001646-25.2025.4.03.6317	5046233-83.2025.4.03.6301	5002087-89.2024.4.03.6333	5003496-69.2025.4.03.6332
5054964-68.2025.4.03.6301	5005996-26.2024.4.03.6306	5003838-84.2024.4.03.6342	5001402-26.2025.4.03.6308	5000559-13.2025.4.03.6324
5003998-71.2025.4.03.6311	5001113-02.2025.4.03.6306	5006045-46.2024.4.03.6119	5002733-29.2025.4.03.6345	5008399-04.2025.4.03.6315
5003291-71.2024.4.03.6333	5003180-98.2025.4.03.6318	5000983-18.2025.4.03.6110	5001236-95.2025.4.03.6339	5003508-98.2025.4.03.6327
5006649-43.2024.4.03.6301	5003267-27.2025.4.03.6327	5002119-60.2025.4.03.6333	5003009-29.2025.4.03.6323	5006990-97.2023.4.03.6303
5026557-52.2025.4.03.6301	5002875-05.2025.4.03.6322	5010593-11.2024.4.03.6315	5004108-52.2025.4.03.6317	5005476-39.2024.4.03.6315
5047267-93.2025.4.03.6301	5002501-34.2025.4.03.6307	5000538-34.2025.4.03.6325	5003479-84.2025.4.03.6315	5003671-45.2025.4.03.6338
5005485-38.2023.4.03.6314	5004303-44.2024.4.03.6326	5002411-67.2024.4.03.6337	5002921-09.2025.4.03.6317	5001147-11.2025.4.03.6327
5004473-13.2024.4.03.6327	5000337-75.2025.4.03.6314	5003393-23.2025.4.03.6345	5002112-40.2025.4.03.6310	5004175-50.2025.4.03.6306
5004169-55.2025.4.03.6302	5002235-87.2025.4.03.6326	5002737-39.2024.4.03.6333	5003170-78.2025.4.03.6310	5002001-20.2025.4.03.6322
5000562-24.2026.4.03.9301	5008705-19.2025.4.03.6332	5000603-05.2025.4.03.6333	5001531-38.2025.4.03.6144	5042622-25.2025.4.03.6301
5039038-47.2025.4.03.6301	5001557-72.2025.4.03.6326	5002648-74.2023.4.03.6325	5002724-72.2025.4.03.6311	5010381-02.2025.4.03.6332
5001744-83.2024.4.03.6304	5002621-39.2024.4.03.6331	5000215-65.2025.4.03.6313	5007781-98.2025.4.03.6302	5003508-52.2022.4.03.6344
5003045-05.2025.4.03.6345	5005319-39.2024.4.03.6324	5002604-45.2025.4.03.6338	5001447-25.2025.4.03.6342	5037351-35.2025.4.03.6301
5003993-71.2024.4.03.6315	5000682-87.2025.4.03.6331	5012696-95.2023.4.03.6324	5004991-05.2025.4.03.6315	5002224-88.2025.4.03.6316

5008583-93.2025.4.03.6303	5005039-97.2025.4.03.6109	5001397-87.2025.4.03.6345	5001060-24.2025.4.03.6305	5000452-42.2025.4.03.6332
5003523-67.2024.4.03.6306	5003813-45.2025.4.03.6307	5021355-94.2025.4.03.6301	5004505-11.2024.4.03.6103	5041292-90.2025.4.03.6301
5002592-03.2025.4.03.6315	5003272-12.2025.4.03.6307	5005025-16.2025.4.03.6303	5001987-91.2024.4.03.6315	5035929-25.2025.4.03.6301
5052673-32.2024.4.03.6301	5011441-40.2023.4.03.6183	5000354-70.2024.4.03.6339	5009716-76.2025.4.03.6302	5005150-10.2024.4.03.6338
5001027-40.2025.4.03.6303	5052050-31.2025.4.03.6301	5001629-29.2025.4.03.6336	5037094-10.2025.4.03.6301	5003429-98.2024.4.03.6119
5009176-30.2023.4.03.6324	5003214-35.2024.4.03.6342	5003100-73.2025.4.03.6306	5000956-23.2025.4.03.6308	5005363-77.2023.4.03.6329
5001214-26.2023.4.03.6333	5003858-69.2024.4.03.6344	5000151-92.2025.4.03.6333	5002947-59.2025.4.03.6332	5001158-68.2024.4.03.6329
5010628-10.2024.4.03.6302	5001004-91.2025.4.03.6304	5002144-49.2025.4.03.6341	5003484-67.2025.4.03.6328	5010206-32.2024.4.03.6303
5000389-87.2025.4.03.6341	5002775-26.2024.4.03.6309	5007913-53.2024.4.03.6315	5081632-47.2023.4.03.6301	5033884-69.2025.4.03.6100
5009840-54.2024.4.03.6315	5057117-74.2025.4.03.6301	5004341-94.2025.4.03.6302	5004335-05.2022.4.03.6331	5004392-08.2025.4.03.6302
5111678-19.2023.4.03.6301	5000291-46.2026.4.03.6316	5002574-35.2024.4.03.6341	5002965-50.2025.4.03.6342	5001662-82.2025.4.03.6315
5006268-79.2023.4.03.6330	5003414-59.2025.4.03.6325	5001686-35.2025.4.03.6340	5002209-89.2025.4.03.6326	0003818-50.2020.4.03.6333
5001732-08.2025.4.03.6313	5002477-46.2025.4.03.6326	5001167-60.2025.4.03.6340	5003135-70.2025.4.03.6326	5003412-83.2025.4.03.6327
5008922-86.2024.4.03.6303	5011405-53.2024.4.03.6315	5047669-77.2025.4.03.6301	5002473-96.2022.4.03.6331	5000722-54.2024.4.03.6315
5002630-26.2023.4.03.6334	5008340-62.2025.4.03.6332	5006907-15.2023.4.03.6325	5001498-73.2024.4.03.6341	5010480-57.2024.4.03.6315
5004626-31.2024.4.03.6332	5047067-86.2025.4.03.6301	5035304-88.2025.4.03.6301	5006668-53.2024.4.03.6332	5008813-82.2024.4.03.6332
5000047-12.2025.4.03.6330	5001614-36.2025.4.03.6344	5002120-12.2023.4.03.6108	5001970-85.2025.4.03.6326	5004049-75.2023.4.03.6336
5001395-19.2025.4.03.6313	5000189-77.2024.4.03.6321	5000854-97.2023.4.03.6331	5000619-56.2025.4.03.6333	5000614-70.2025.4.03.6321
5041233-05.2025.4.03.6301	5005645-93.2023.4.03.6304	5004957-77.2023.4.03.6322	5001840-95.2025.4.03.6326	5050081-78.2025.4.03.6301
5003090-63.2025.4.03.6327	5000891-19.2025.4.03.6311	5018670-43.2023.4.03.6315	5002078-78.2025.4.03.6338	5004244-15.2025.4.03.6102
5019042-97.2024.4.03.6301	5007763-38.2025.4.03.6315	5007626-05.2025.4.03.6332	5000511-02.2025.4.03.6309	5004273-23.2025.4.03.6310
5007786-43.2023.4.03.6318	5010627-49.2025.4.03.6315	5012037-11.2025.4.03.6100	5004803-27.2025.4.03.6310	0003062-02.2019.4.03.6325
5026274-29.2025.4.03.6301	5000472-78.2025.4.03.6317	5004345-45.2024.4.03.6342	5000588-33.2024.4.03.6313	5002976-71.2026.4.03.6301
5002159-30.2025.4.03.6337	5006941-69.2023.4.03.6331	5002251-90.2025.4.03.6342	5002382-23.2024.4.03.6141	0003911-61.2020.4.03.6317
5003020-33.2022.4.03.6333	5002814-47.2025.4.03.6322	5002477-86.2025.4.03.6345	5000731-10.2025.4.03.6338	5023599-93.2025.4.03.6301
5000330-39.2024.4.03.6340	5002263-77.2024.4.03.6330	5000604-87.2025.4.03.6333	5016092-39.2024.4.03.6100	5005440-17.2022.4.03.6331
5004511-55.2025.4.03.6338	5006207-47.2025.4.03.6332	5052075-78.2024.4.03.6301	5007336-80.2025.4.03.6302	5000565-75.2025.4.03.6338
5001828-15.2024.4.03.6327	5009641-37.2025.4.03.6302	5018285-44.2023.4.03.6332	5003992-91.2025.4.03.6302	5017250-03.2023.4.03.6315
5002551-89.2024.4.03.6341	5004290-51.2024.4.03.6324	5013899-93.2025.4.03.6301	5001440-38.2025.4.03.6308	5000877-69.2025.4.03.6332
5002485-50.2025.4.03.6317	5002914-02.2025.4.03.6322	5003219-74.2024.4.03.6304	5001426-03.2024.4.03.6304	5000903-50.2026.4.03.9301
5006271-31.2023.4.03.6331	5056510-66.2022.4.03.6301	5002649-85.2025.4.03.6326	5028220-36.2025.4.03.6301	5004433-94.2025.4.03.6327
5000682-62.2025.4.03.6113	5003744-93.2024.4.03.6324	5000199-33.2025.4.03.6339	5000553-52.2025.4.03.6341	5000622-94.2026.4.03.9301
5000481-62.2025.4.03.6342	5033536-30.2025.4.03.6301	5001507-85.2025.4.03.6313	5002434-23.2022.4.03.6324	5000027-69.2025.4.03.6314
5000056-37.2025.4.03.6309	5003424-22.2024.4.03.6331	5012338-31.2025.4.03.6302	5001197-04.2025.4.03.6338	5001712-44.2025.4.03.6110
5004275-75.2025.4.03.6315	5006186-64.2025.4.03.6302	5006284-64.2022.4.03.6331	5003500-21.2025.4.03.6328	5008417-08.2024.4.03.6332
5001871-31.2024.4.03.6333	5058191-66.2025.4.03.6301	5003471-15.2023.4.03.6336	5004256-11.2025.4.03.6302	5003130-42.2024.4.03.6113
5003203-46.2023.4.03.6340	5010321-24.2023.4.03.6324	5010183-92.2024.4.03.6301	5002953-35.2025.4.03.6310	5056994-76.2025.4.03.6301
5000651-30.2021.4.03.6324	5001698-70.2025.4.03.6333	5007117-62.2024.4.03.6315	5002192-64.2022.4.03.6324	0000707-20.2021.4.03.6302
5002860-55.2024.4.03.6327	5007374-02.2025.4.03.6332	5025321-65.2025.4.03.6301	5000726-03.2025.4.03.6333	5002223-22.2025.4.03.6343
5001239-92.2025.4.03.6325	5003863-62.2025.4.03.6310	5005663-49.2025.4.03.6303	5000105-79.2025.4.03.6341	5038293-67.2025.4.03.6301
5002231-69.2024.4.03.6331	5000984-13.2025.4.03.6333	5003942-93.2025.4.03.6325	5002115-57.2024.4.03.6333	5000078-19.2025.4.03.6302
5002027-63.2025.4.03.6307	5003378-57.2025.4.03.6344	5003659-30.2025.4.03.6306	5005584-76.2025.4.03.6301	5009421-34.2024.4.03.6315
5002087-39.2025.4.03.6306	5001727-98.2025.4.03.6308	5056578-11.2025.4.03.6301	5019282-78.2023.4.03.6315	5000997-71.2022.4.03.6315
5003351-28.2024.4.03.6306	5001258-19.2025.4.03.6319	5050994-60.2025.4.03.6301	5001161-72.2023.4.03.6324	5003807-53.2025.4.03.6302
5003146-69.2024.4.03.6315	5009771-29.2023.4.03.6324	5032090-89.2025.4.03.6301	5042437-84.2025.4.03.6301	5010528-79.2025.4.03.6315
5059315-84.2025.4.03.6301	5002229-59.2025.4.03.6333	5002803-85.2025.4.03.6332	5002809-32.2024.4.03.6331	5006501-31.2022.4.03.6324
5006816-59.2022.4.03.6324	5001985-17.2025.4.03.6306	5003832-54.2025.4.03.6306	5001270-61.2025.4.03.6342	5001628-66.2024.4.03.6340
5001633-36.2024.4.03.6325	5001492-41.2025.4.03.6338	5009601-86.2024.4.03.6303	5030511-09.2025.4.03.6301	5006033-20.2025.4.03.6338
5001330-21.2025.4.03.6314	5001621-71.2024.4.03.6341	5005332-29.2024.4.03.6327	5005191-73.2025.4.03.6327	0000788-72.2018.4.03.6334
5000198-42.2025.4.03.6341	5017866-24.2023.4.03.6332	5022056-23.2023.4.03.6302	5007216-02.2023.4.03.6110	0023915-70.2020.4.03.6301
5001147-72.2025.4.03.6339	5000235-31.2026.4.03.6310	5006250-63.2025.4.03.6338	5012752-38.2025.4.03.6105	5005999-51.2024.4.03.6315
5000269-13.2025.4.03.6319	5009551-70.2024.4.03.6332	5003345-09.2025.4.03.6331	5039328-62.2025.4.03.6301	5001276-38.2024.4.03.6331
5001120-95.2025.4.03.6143	5005216-53.2025.4.03.6338	5003520-21.2025.4.03.6325	5002938-90.2025.4.03.6302	5011546-72.2024.4.03.6315
0000004-41.2021.4.03.6318	5002000-23.2025.4.03.6326	5033792-70.2025.4.03.6301	5001655-69.2025.4.03.6322	5001025-59.2025.4.03.6339
5008966-74.2025.4.03.6302	5005766-48.2025.4.03.6338	5043972-82.2024.4.03.6301	5000646-45.2025.4.03.6331	5011327-64.2025.4.03.6302

5001974-92.2025.4.03.6336	5000921-61.2025.4.03.6341	5008871-05.2025.4.03.6315	5000309-50.2025.4.03.6333	5005838-61.2022.4.03.6331
5049244-23.2025.4.03.6301	5000319-75.2022.4.03.6341	5001396-06.2025.4.03.6183	5039528-69.2025.4.03.6301	5002390-75.2025.4.03.6331
5004329-05.2025.4.03.6327	5053408-31.2025.4.03.6301	5001314-34.2025.4.03.6325	5001741-40.2025.4.03.6322	5000287-92.2025.4.03.6332
5002698-78.2025.4.03.6342	5002841-94.2025.4.03.6333	5009711-95.2024.4.03.6332	5000972-41.2025.4.03.6319	5050814-44.2025.4.03.6301
5008044-33.2025.4.03.6302	5043518-68.2025.4.03.6301	5005302-84.2025.4.03.6318	5003211-88.2025.4.03.6328	5037298-54.2025.4.03.6301
5003853-94.2025.4.03.6317	5012070-35.2025.4.03.6315	5000638-32.2025.4.03.6343	5002239-72.2025.4.03.6311	5008321-90.2024.4.03.6332
0000946-80.2020.4.03.6327	5001698-73.2025.4.03.6332	5054505-66.2025.4.03.6301	5002903-07.2024.4.03.6322	5003013-69.2025.4.03.6322
5001093-33.2025.4.03.6331	5012584-56.2023.4.03.6315	5001311-46.2025.4.03.6336	5001083-37.2025.4.03.6703	5000973-26.2025.4.03.6319
5003145-28.2022.4.03.6324	5002110-07.2025.4.03.6331	5003570-77.2025.4.03.6315	5006888-44.2024.4.03.6302	5001930-76.2024.4.03.6314
5013369-26.2024.4.03.6301	5003417-67.2023.4.03.6330	5004715-02.2025.4.03.6338	5004292-75.2025.4.03.6327	5002038-14.2024.4.03.6312
5011999-65.2023.4.03.6327	5007956-17.2024.4.03.6306	5003208-42.2025.4.03.6326	5086312-75.2023.4.03.6301	5003659-27.2025.4.03.6307
5005989-77.2024.4.03.6324	5050420-37.2025.4.03.6301	5000434-65.2026.4.03.6306	5002814-38.2024.4.03.6304	5030326-68.2025.4.03.6301
5000719-79.2023.4.03.6333	5010946-59.2025.4.03.6301	5039166-67.2025.4.03.6301	5053168-42.2025.4.03.6301	5001930-46.2023.4.03.6303
5003639-88.2024.4.03.6301	5009651-81.2025.4.03.6302	5008174-23.2025.4.03.6302	5009574-74.2023.4.03.6324	5002569-85.2025.4.03.6338
5013338-40.2023.4.03.6301	5017119-28.2023.4.03.6315	5052491-12.2025.4.03.6301	5003283-11.2025.4.03.6317	5001906-75.2025.4.03.6326
5006866-80.2024.4.03.6303	5000598-61.2026.4.03.6328	5001324-45.2025.4.03.6336	5011403-88.2025.4.03.6302	5000192-65.2025.4.03.6331
5008076-33.2024.4.03.6315	5006843-21.2022.4.03.6331	5004872-08.2024.4.03.6306	5006725-30.2025.4.03.6302	5006529-67.2025.4.03.6332
5004470-46.2024.4.03.6331	5047977-16.2025.4.03.6301	5004965-58.2025.4.03.6104	5002386-65.2025.4.03.6322	5001936-37.2025.4.03.6318
0004363-16.2021.4.03.6324	5001099-95.2025.4.03.6345	5000900-30.2025.4.03.6327	5001519-23.2022.4.03.6340	5002393-81.2025.4.03.6314
5010617-18.2022.4.03.6183	5041415-88.2025.4.03.6301	5007475-98.2025.4.03.6183	5000651-43.2025.4.03.6339	5001807-84.2025.4.03.6333
5000904-10.2024.4.03.6325	5006653-46.2025.4.03.6301	5000213-96.2024.4.03.6324	5007564-55.2025.4.03.6302	5004547-33.2025.4.03.6327
5001748-23.2024.4.03.6304	5009335-08.2023.4.03.6183	5003908-45.2025.4.03.6317	5001053-41.2025.4.03.6302	5003155-24.2025.4.03.6306
5003892-75.2022.4.03.6324	0009227-06.2020.4.03.6301	5051582-67.2025.4.03.6301	5006859-64.2025.4.03.6332	5010360-77.2025.4.03.6315
5000252-90.2023.4.03.6304	5002698-43.2022.4.03.6323	5002751-25.2025.4.03.6321	5002549-60.2025.4.03.6317	5002335-75.2025.4.03.6315
5010406-03.2024.4.03.6315	0005634-92.2018.4.03.6315	5039800-63.2025.4.03.6301	5002622-81.2025.4.03.6333	5003286-48.2025.4.03.6322
5030255-66.2025.4.03.6301	0009601-82.2017.4.03.6315	5001565-76.2025.4.03.6317	5039795-41.2025.4.03.6301	5050670-70.2025.4.03.6301
5005288-54.2024.4.03.6183	0005813-02.2018.4.03.6323	5002736-30.2024.4.03.6341	5000051-67.2026.4.03.6345	5010582-53.2025.4.03.6183
5009680-97.2022.4.03.6315	0001902-93.2019.4.03.6307	5046021-62.2025.4.03.6301	5003102-23.2024.4.03.6324	5000156-17.2025.4.03.6333
5006093-40.2022.4.03.6324	0003351-98.2019.4.03.6303	5011612-60.2025.4.03.6301	5001572-20.2025.4.03.6333	5057324-73.2025.4.03.6301
5003310-93.2023.4.03.6339	0001199-65.2019.4.03.6307	5001638-61.2025.4.03.6345	5020171-06.2025.4.03.6301	5009764-35.2025.4.03.6302
5004028-58.2025.4.03.6327	0001491-50.2019.4.03.6307	5049829-75.2025.4.03.6301	5000231-53.2025.4.03.6334	5002720-66.2025.4.03.6333
0001045-92.2020.4.03.6313	5000234-29.2024.4.03.6306	5001206-11.2025.4.03.6323	5048053-40.2025.4.03.6301	5005832-28.2025.4.03.6338
5029370-86.2024.4.03.6301	0002921-43.2020.4.03.6326	5001375-89.2024.4.03.6304	5059223-09.2025.4.03.6301	5002271-45.2024.4.03.6333
5024340-98.2023.4.03.6303	0000238-47.2021.4.03.6310	5021382-42.2023.4.03.6303	5033116-25.2025.4.03.6301	5001562-64.2025.4.03.6336
5006526-03.2024.4.03.6315	0014614-96.2020.4.03.6302	5003689-62.2025.4.03.6307	5058839-46.2025.4.03.6301	5008802-70.2025.4.03.6315
5000285-62.2024.4.03.6331	0000565-21.2019.4.03.6323	5001069-77.2022.4.03.6341	5007040-96.2023.4.03.6312	5000545-68.2025.4.03.6311
5000886-19.2024.4.03.6315	0000465-44.2020.4.03.6319	5004236-73.2024.4.03.6328	5002418-18.2025.4.03.6307	5005694-61.2025.4.03.6338
5008196-06.2024.4.03.6306	0001169-87.2017.4.03.6343	5006252-44.2025.4.03.6302	5006772-70.2026.4.03.6301	5004071-92.2025.4.03.6327
5043753-35.2025.4.03.6301	0003021-58.2020.4.03.6306	5003437-51.2025.4.03.6342	5000855-98.2025.4.03.6303	5000974-90.2025.4.03.6325
5034668-25.2025.4.03.6301	0002296-11.2017.4.03.6327	5001615-67.2024.4.03.6340	5000859-79.2024.4.03.6333	5005456-75.2024.4.03.6306
5048911-71.2025.4.03.6301	0000963-41.2018.4.03.6310	5003439-51.2025.4.03.6332	5003115-79.2025.4.03.6326	5043123-76.2025.4.03.6301
5002036-29.2025.4.03.6144	0002272-60.2020.4.03.6332	5002992-75.2025.4.03.6328	5023894-95.2023.4.03.6303	5008955-45.2025.4.03.6302
5003920-80.2025.4.03.6310	0004392-45.2020.4.03.6310	5000285-76.2025.4.03.6315	5035906-79.2025.4.03.6301	5024891-71.2024.4.03.6100
5004590-31.2024.4.03.6318	0003866-42.2020.4.03.6322	5002841-15.2025.4.03.6327	5003280-77.2022.4.03.6344	5006020-63.2024.4.03.6303
5002399-25.2024.4.03.6314	0005547-44.2019.4.03.6302	5010569-80.2024.4.03.6315	5052895-63.2025.4.03.6301	5000152-13.2026.4.03.6343
5013171-49.2025.4.03.6302	0001012-23.2020.4.03.6307	5000901-83.2023.4.03.6327	5002811-59.2025.4.03.6333	5005286-70.2025.4.03.6338
5005112-48.2025.4.03.6310	0001445-18.2020.4.03.6310	5000300-65.2023.4.03.6331	5028838-78.2025.4.03.6301	5006059-18.2025.4.03.6338
5028413-51.2025.4.03.6301	0002650-87.2017.4.03.6310	5002674-28.2025.4.03.6317	5000165-06.2026.4.03.6345	5004200-06.2025.4.03.6325
5005230-47.2023.4.03.6325	0000116-58.2017.4.03.6315	5010000-86.2023.4.03.6324	5000211-53.2024.4.03.6122	5013662-59.2025.4.03.6301
5044173-40.2025.4.03.6301	0005028-72.2020.4.03.6322	5000927-86.2025.4.03.6335	5000779-08.2025.4.03.6325	5012036-60.2025.4.03.6315
5005046-61.2026.4.03.6301	0004013-59.2020.4.03.6325	5007907-46.2024.4.03.6315	5002302-98.2025.4.03.6343	5000470-17.2025.4.03.6703
5006182-34.2025.4.03.6332	0004083-13.2018.4.03.6304	5002853-43.2022.4.03.6324	5003768-61.2024.4.03.6344	5047677-88.2024.4.03.6301
5003650-02.2025.4.03.6328	0002947-81.2018.4.03.6303	5005955-04.2025.4.03.6119	5005160-38.2025.4.03.6332	0001054-71.2018.4.03.6330
5005798-27.2023.4.03.6337	0002396-20.2017.4.03.6309	5006352-06.2025.4.03.6332	5006616-13.2025.4.03.6303	5012043-94.2025.4.03.6301
5002139-24.2025.4.03.6342	0014078-88.2020.4.03.6301	5002744-45.2025.4.03.6317	5001400-02.2025.4.03.6326	5004941-80.2023.4.03.6304

5000012-03.2026.4.03.6335	0002265-35.2020.4.03.6343	5010801-92.2024.4.03.6315	5001797-28.2025.4.03.6337	5001172-63.2025.4.03.6314
5001433-68.2025.4.03.6333	0004051-40.2020.4.03.6303	5003897-34.2021.4.03.6324	5000722-69.2024.4.03.6116	5006941-88.2025.4.03.6302
0011958-93.2021.4.03.6315	0002107-68.2018.4.03.6304	5002698-26.2025.4.03.6327	5000112-49.2025.4.03.6122	5001148-62.2021.4.03.6124
5002471-14.2025.4.03.6302	5001872-91.2019.4.03.6106	5001400-35.2025.4.03.6315	5005671-36.2025.4.03.6332	5010291-79.2024.4.03.6315
5028999-88.2025.4.03.6301	0001804-17.2020.4.03.6326	5000621-96.2025.4.03.6342	5015509-96.2025.4.03.6301	5000511-20.2025.4.03.6303
0010134-72.2021.4.03.6324	0004370-36.2020.4.03.6326	5009954-95.2025.4.03.6302	5015718-86.2025.4.03.6100	5001224-71.2025.4.03.6310
5016080-67.2025.4.03.6301	5022511-25.2022.4.03.6301	5001631-56.2025.4.03.6317	5030387-26.2025.4.03.6301	5001032-02.2025.4.03.6323
5000964-79.2025.4.03.6314	0000423-17.2019.4.03.6323	5056181-49.2025.4.03.6301	5018388-76.2025.4.03.6301	5000407-36.2024.4.03.6344
5005645-28.2025.4.03.6303	0000243-21.2021.4.03.6326	5002005-39.2025.4.03.6328	5005719-92.2025.4.03.6332	5001347-07.2023.4.03.6321
5006646-14.2023.4.03.6337	0004087-11.2019.4.03.6338	5002008-19.2024.4.03.6331	5012918-30.2025.4.03.6183	5000283-09.2025.4.03.6315
0007985-06.2021.4.03.6324	0020909-76.2021.4.03.6315	5002344-70.2025.4.03.6304	5100312-80.2023.4.03.6301	5048166-91.2025.4.03.6301
5020631-27.2024.4.03.6301	5002469-80.2022.4.03.6324	5043620-90.2025.4.03.6301	5011450-40.2023.4.03.6332	5012555-77.2025.4.03.6301
5003125-84.2024.4.03.6318	5001136-02.2021.4.03.6301	5039646-45.2025.4.03.6301	5000448-78.2025.4.03.6340	5001590-31.2025.4.03.6304
5003298-10.2025.4.03.6307	0001098-77.2019.4.03.6323	5000507-87.2025.4.03.6333	5000108-82.2025.4.03.6325	5013603-86.2025.4.03.6102
5019398-84.2023.4.03.6315	0002669-40.2020.4.03.6326	5041038-20.2025.4.03.6301	5047386-54.2025.4.03.6301	0001916-89.2020.4.03.6324
5000572-09.2025.4.03.6325	5007734-68.2023.4.03.6311	5005315-09.2023.4.03.6333	5002627-60.2025.4.03.6315	5001815-57.2022.4.03.6336
0014003-70.2021.4.03.6315	5001367-92.2024.4.03.6343	5000740-08.2024.4.03.6305	5003591-10.2022.4.03.6331	5009497-94.2024.4.03.6303
0009543-23.2020.4.03.6332	0005263-75.2020.4.03.6310	5033560-58.2025.4.03.6301	5007161-89.2025.4.03.6301	5002176-85.2022.4.03.6106
5037287-59.2024.4.03.6301	5007743-30.2023.4.03.6311	5000763-30.2025.4.03.6333	5048652-76.2025.4.03.6301	0006487-66.2021.4.03.6325
5003434-92.2021.4.03.6324	5002317-07.2024.4.03.6342	5008953-75.2025.4.03.6302	5003667-92.2025.4.03.6310	5005049-55.2023.4.03.6322
0013992-41.2021.4.03.6315	5008992-33.2025.4.03.6315	5002960-25.2025.4.03.6343	5000492-64.2024.4.03.6136	0000626-76.2020.4.03.6344
5002486-15.2024.4.03.6335	5002753-49.2025.4.03.6303	5000537-87.2026.4.03.6301	5009283-72.2025.4.03.6302	5001791-98.2023.4.03.6140
5006560-45.2023.4.03.6304	5000510-15.2025.4.03.6342	5002252-53.2025.4.03.6317	5006156-18.2025.4.03.6338	5001026-53.2024.4.03.6315
5002294-54.2025.4.03.6333	5000138-66.2025.4.03.6342	5002378-25.2025.4.03.6343	5003047-29.2025.4.03.6327	5001453-84.2024.4.03.6336
5001621-93.2022.4.03.6324	5002961-13.2025.4.03.6342	5010472-11.2023.4.03.6317	5012096-72.2025.4.03.6302	5001760-91.2025.4.03.6307
5000572-96.2022.4.03.6330	5039419-55.2025.4.03.6301	5005104-36.2023.4.03.6312	5001404-02.2025.4.03.6306	5001290-03.2025.4.03.6326
5024378-53.2022.4.03.6301	5007426-49.2025.4.03.6315	5058543-24.2025.4.03.6301	5002261-64.2025.4.03.6333	5005482-71.2023.4.03.6318
0000580-53.2021.4.03.6344	5003681-14.2024.4.03.6342	5049750-96.2025.4.03.6301	5003995-34.2025.4.03.6306	5019264-31.2025.4.03.6301
5006672-57.2023.4.03.6322	5002432-54.2024.4.03.6107	5001959-83.2025.4.03.6317	5000402-96.2026.4.03.9301	5004698-81.2024.4.03.6311
5013767-33.2025.4.03.6302	5002108-47.2024.4.03.6339	5002030-37.2025.4.03.6333	5007401-19.2023.4.03.6311	5003894-82.2025.4.03.6310
5005079-63.2023.4.03.6331	5001977-46.2025.4.03.6304	5000150-27.2026.4.03.6316	5000463-54.2026.4.03.9301	5002075-02.2024.4.03.6325
5000680-11.2025.4.03.6334	5004696-14.2025.4.03.6332	5003859-49.2025.4.03.6302	5007938-32.2025.4.03.6315	5010983-78.2024.4.03.6315
5003182-90.2023.4.03.6301	5012039-15.2025.4.03.6315	5009064-54.2024.4.03.6315	5059025-69.2025.4.03.6301	5015376-54.2025.4.03.6301
5037524-59.2025.4.03.6301	5009606-11.2024.4.03.6303	5057533-42.2025.4.03.6301	5000568-48.2024.4.03.6311	5027038-15.2025.4.03.6301
5001234-76.2025.4.03.6323	5038123-95.2025.4.03.6301	5012034-98.2025.4.03.6183	5005574-36.2025.4.03.6332	5008502-50.2025.4.03.6302
5006658-62.2025.4.03.6303	5036751-14.2025.4.03.6301	5012664-88.2025.4.03.6302	5003178-40.2025.4.03.6315	5001794-76.2024.4.03.6315
5002600-87.2024.4.03.6323	5048195-44.2025.4.03.6301	5002820-69.2025.4.03.6317	5000656-69.2026.4.03.9301	5007941-88.2023.4.03.6304
5005513-36.2023.4.03.6304	5059274-20.2025.4.03.6301	5000904-12.2025.4.03.6313	5010995-24.2025.4.03.6100	5000002-41.2025.4.03.6319
5007835-38.2023.4.03.6301	5001658-24.2025.4.03.6322	5001223-07.2025.4.03.6304	5000277-51.2025.4.03.6331	5000584-26.2024.4.03.6303
5001789-17.2025.4.03.6316	5017893-66.2024.4.03.6301	5003555-24.2024.4.03.6322	5003629-36.2023.4.03.6315	5001359-72.2024.4.03.6325
5004118-51.2024.4.03.6311	5004067-92.2024.4.03.6326	5030772-71.2025.4.03.6301	5005838-33.2023.4.03.6329	5021176-63.2025.4.03.6301
5000556-73.2025.4.03.6319	5002432-48.2024.4.03.6303	5000725-81.2021.4.03.6325	5026857-69.2024.4.03.6100	5000239-93.2025.4.03.6313
5021546-42.2025.4.03.6301	5016436-37.2023.4.03.6332	5003169-48.2025.4.03.6325	5000448-20.2025.4.03.6327	5002378-49.2024.4.03.6314

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (18):

5002454-63.2025.4.03.6306	5031497-60.2025.4.03.6301	5011169-04.2024.4.03.6315
5007626-55.2023.4.03.6338	5043830-44.2025.4.03.6301	5001613-12.2023.4.03.6315
0004285-88.2021.4.03.6302	5003951-30.2025.4.03.6301	5006434-27.2025.4.03.6303
5002832-08.2025.4.03.6342	5042185-81.2025.4.03.6301	5001046-35.2025.4.03.6339
5012072-13.2025.4.03.6183	5002530-87.2025.4.03.6306	5000618-57.2026.4.03.9301
5005981-03.2024.4.03.6324	5003523-42.2025.4.03.6303	5010242-38.2024.4.03.6315

NÃO HOUE PROCESSO ADIADO OU COM PEDIDO DE VISTA

Houve **27** sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 13 de julho de 2026. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **22/07/2026**.

Juiz Federal Presidente
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

Secretária da Sessão
Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por ANDREA HITOS FERREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 22/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 91, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a adesão 1ª Vara Federal de Limeira ao procedimento da Instrução Concentrada, aplicável às causas que versem sobre aposentadoria por idade rural, aposentadoria por idade híbrida, salário-maternidade rural e aposentadoria por tempo de contribuição, quando a controvérsia se limitar à qualidade de segurado(a) especial ou ao tempo rural, e pensão por morte, quando a controvérsia se limitar à comprovação da união estável.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Adedir ao procedimento de Instrução Concentrada estabelecido pela Resolução Conjunta nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG, aplicável às causas previdenciárias que pleiteiam a concessão de:

I - aposentadoria por idade rural, aposentadoria por idade híbrida, salário-maternidade rural e aposentadoria por tempo de contribuição, quando a controvérsia se limitar à qualidade de segurado(a) especial ou ao tempo rural;

II - pensão por morte, quando a controvérsia se limitar à comprovação da união estável.

Art. 2º A adoção do procedimento de Instrução Concentrada implica a utilização do procedimento previsto na Resolução Conjunta nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG, inclusive quanto à inserção de despachos padronizados para permitir a identificação automatizada dos processos.

Art. 3º A adesão ao procedimento de Instrução Concentrada pela parte autora, concordando com as condições do negócio jurídico processual, já previamente aceitas pelo INSS, é facultativa e deve ser manifestada preferencialmente na petição inicial ou até a citação do INSS.

§ 1.º Quando do cadastro de ajuizamento no processo judicial eletrônico – Pje, a parte autora aderente também deverá selecionar a opção “Instrução Concentrada” na aba “características do processo”, campo “prioridade de processo”, sem prejuízo de controle e inserção posterior pelo juízo.

§ 2.º O procedimento de Instrução Concentrada não deverá ser utilizado nos processos em trâmite, nos quais já tenha ocorrido a citação do INSS.

Art. 4º Determinar à secretária da 1ª VF de Limeira que forneça cópia integral da Resolução Conjunta nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG e desta Portaria para consulta pelos advogados(as) interessados(as), inclusive por meio online, por meio do e-mail institucional da secretária: limeir-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º Comunique-se o eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por intermédio do e-mail: gaco@trf3.jus.br.
Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 20/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13340494/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003036-90.2014.4.03.8002

Documento nº 13340494

À vista do requerimento de nº 13336676, homologado por perito da SJMS/TRF3 conforme documento de nº 13337419, concedo ao(à) servidor(a) REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, RF 5282, licença para tratamento de saúde no período de 20/07/2026 a 25/07/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa, em 22/07/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13340193/2026

À vista das informações 13304709 e 13339830, DEFIRO o pedido da Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES (RF 10524) para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, referente ao mês de **março/2022 (13339210)**, data da efetiva remoção, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Ao NUFP para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP-MS para conhecimento.

Dê-se ciência à magistrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 22/07/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13341346/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002193-08.2026.4.03.8002
Documento nº 13341346

À vista do requerimento de nº 13338519, homologado por perito da SJMS/TRF3 conforme documento de nº 13339923, concedo ao(à) servidor(a) MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA, RF 7633, licença para tratamento de saúde no período de 21/07/2026 a 27/07/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 22/07/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13341225/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002946-48.2015.4.03.8002
Documento nº 13341225

À vista do requerimento de nº 13334440, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13341211, concedo ao(à) servidor(a) HENRIQUE YUICHI KOMATSU, RF 6226, licença para tratamento de saúde no período de 20/07/2026 a 22/07/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 22/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01V Nº 200, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Defere compensação de horas. Designa Função Comisionada.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário e na Justiça Eleitoral, pela servidora **MIRNA THAYNA DOS SANTOS SILVA**, Técnica Judiciária, RF 7612, nas datas de **27 e 31 de julho de 2026, 03, 07, 10 e 14 de agosto de 2026**.

II - DESIGNAR o servidor **JOÃO HENRIQUE SOUZA DOS REIS**, Analista Judiciário, RF 7627, para exercer a Função Comissionada **FC3, Assistente Técnico da 1ª Vara Federal de Ponta Porá**, a partir do dia **27 de julho de 2026**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM**, **Juiz Federal**, em 22/07/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.